



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.853/2021

Autoria: Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo

EMENTA: Dispõe sobre o Dia Municipal do Paratleta e do Atleta Paralímpico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Garanhuns, o dia 22 de setembro no Calendário Oficial do Município o **Dia Municipal do Paratleta e do Atleta Paralímpico**.

Art. 2º. No dia 22 de setembro de cada ano, em todo o Município de Garanhuns, será estimulada a realização de atividades alusivas ao tema proposto na presente Lei, com objetivo de informar e orientar a população, bem como fomentar a inclusão e o respeito aos paratletas e atletas paralímpicos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 08 de dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20211213125237.pdf>
assinado por: idUser 120

À PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante das Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 4 de 17 de junho de 2010 sobre Núcleo Docente Estruturante, emitido pela Comissão Nacional de Avaliação de Educação Superior;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0136/2021, que altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA / AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA / AESGA, designando os seguintes membros, com mínimo de 03 (três) anos a partir da instauração:

	Titulação	Formação acadêmica
a Lopes Barros	Mestre	Enfermagem
Sousa Branco	Doutora	Biologia
ary Cansanção de Souza	Especialista	Medicina
ilar Junior	Doutor	Biomedicina
lizabeth Pereira de Souza Correia	Mestre	Psicologia
Ricardo Mendonça Filho	Especialista	Medicina
do Henrique Veloso	Especialista	Medicina
Pininga Holanda Cavalcante	Especialista	Medicina
ricardo Severino de Oliveira	Mestre	Ciências Sociais
isles Pereira da Silva	Especialista	Medicina

Art. 2º - Designar para Presidência Dr. **Paulo Ricardo Mendonça**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, sem efeitos retroativos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6257F8B9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021

Pregão Eletrônico nº 005/2021. Pregoeiro: Ricardo José de Souza Costa. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando a oferta de novos cursos na área de saúde. Valor estimado: R\$187.565,67. Local e data da sessão de abertura: www.comprasgovernamentais.com.br, em 05/01/2022; Horário 09:00 h. O Edital encontra-se disponível no site www.aesga.edu.br/licitacoes. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3689267

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 – AMSTT

Contrato nº 035/2021-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMSTT GARANHUNS**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, Contratada: empresa **M V & FILHOS EDITORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.883.291/0001-64, Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos (faixas, adesivos e lona PVC) que serão utilizados nas atividades do evento “A Magia do Natal”, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O valor total do presente contrato é de R\$ 2.734,25 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com a proposta da Contratada. A vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de novembro de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBCFB9D5

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Garanhuns, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame. Sendo declarada classificada a proposta de preços da empresa licitante **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com valor global proposto de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Jurídico anexados aos autos do certame. Desde já comunicamos que encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso, não havendo interposição de recurso, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia 17/12/2021. Os recursos poderão ser apresentados em até cinco dias úteis, contados a partir da data desta publicação, ou podendo ser encaminhada através do e-mail (camaragaranhuns@hotmail.com) ou qualquer dúvida pelo o telefone: (87) 3761- 3881.

GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2927CEDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.853/2021

Autoria: Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo

EMENTA:Dispõe sobre o Dia Municipal do Paratleta e do Atleta Paralímpico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Garanhuns, o dia 22 de setembro no Calendário Oficial do Município o **Dia Municipal do Paratleta e do Atleta Paralímpico**.

Art. 2º. No dia 22 de setembro de cada ano, em todo o Município de Garanhuns, será estimulada a realização de atividades alusivas ao tema proposto na presente Lei, com objetivo de informar e orientar a população, bem como fomentar a inclusão e o respeito aos paratletas e atletas paralímpicos.



assinado por: icuser 120

PODIUM
PÚBLICA
MUNICIPAL
PA
34-2021 1213125237

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 08 de dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E8CD93B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.854/2021

Autoria: Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo

EMENTA:Dispõe sobre a liberação do acesso Wi-Fi aos usuários e funcionários de todas as unidades de saúde da rede municipal e hospitais privados que possuam convênio com a prefeitura no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido no Município de Garanhuns a liberação do internet, via rede sem fio (Wi-Fi), para os usuários e os dos centros municipais de saúde, especialmente das Básicas de Saúde (UBS), Pontos de Apoio, Unidades de Atendimento (UPA) e do Hospital Infantil Palmira Sales, quando houver presença de internet via rede sem fio.

Art. 2º. No cumprimento desta Lei poderão ser adotadas as seguintes providências:

I - limitar o acesso à internet, segundo o seu horário de funcionamento;

II - exigir prévio cadastro dos usuários como condição para a liberação da senha de acesso;

III - restringir a liberação das senhas de acesso aos usuários que estejam aguardando qualquer tipo de atendimento; e

IV - restringir o acesso a determinados sites e endereços virtuais, em razão do seu conteúdo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que foram revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 08 de dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9080B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1073/2021 - GP

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **JOELMA AZEVEDO CACHIADO**, titular do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, matrícula nº. **7.294**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimento para trato de**

interesse particular, por um período de **(2) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02.01.2022 a 02.01.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de novembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:694103DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1074/2021-GP

“Dispõe sobre a Designação do Supervisor Educacional, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **DAVID LEONARDO DE OLIVEIRA FRUTUOSO**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº. 12.138, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, atribuindo-lhe gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de novembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C2F0E2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1075/2021-GP

“Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **EDVANIA DE ANDRADE FREITAS**, PROFESSOR I - GMI, Matrícula nº. 5.474, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Escola Municipal José Brasileiro Vila Nova, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de novembro de 2021.



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
https://portal.transparencia.municipal.com.br/arquivos/assinado_por_idUser_120